



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 611/2021 - Fernando Sirchia - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO MUNICÍPIO DE ASSIS

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	24/01/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: 611/2021.

a) O Município de Assis possui a secretária municipal de negócios jurídicos com status de procuradora geral.

Ademais, cumpre esclarecer que nos termos do artigo 31 da Lei Municipal n.6.370/2017 as funções da Secretária Municipal de Negócios Jurídicos são: Art. 31- A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos tem por finalidade, além das especificações 12 desta Lei:

- I - exercer as atividades de consultoria jurídica, competindo-lhe pronunciar-se sobre matéria legal que lhe for para atividades de consultoria, emitindo pareceres;
- II - efetivar a cobrança judicial da dívida ativa, atender os contribuintes e defensores do Município em Juízo, quer seja no polo ativo, quer seja no polo passivo;
- III - outras atividades correlacionadas e/ou que as principais atribuições..

Esta secretária também possui procuração do prefeito municipal, para receber, em seu nome, citação, intimação, notificação e demais atos judiciais.

- b) Não possui advogados contratados para representar o município perante o poder judiciário.
- c) Não existe concurso dentro da validade para procurador municipal.
- d) Existe lei municipal que regulamenta os honorários de sucumbência.

Assis, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL



